



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

Obras Fornecimentos Serviços O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira	À atenção de: GERP / SAP - Secção de Atendimento Público
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6	Código postal: 9064 - 506
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 207 220	Fax: 291 22 51 61
Correio electrónico: Ihm@ihm.pt	Endereço internet (URL) : www.ihm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)Compra Locação Locação financeira Locação - venda Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato - quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 4/2003/HE - Construção de 35 fogos para habitação económica, infra-estruturas e arranjos exteriores, no Sítio do Miradouro-Ginjas-São Vicente.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento:

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA**

recorrer à linha de crédito da habitação de custos controlados. O pagamento será assegurado no acto da escritura de compra e venda dos fogos pelo Instituto de Habitação da Madeira, ou por quem este indicar, de acordo com o estabelecido no ponto VI.4) (Preço de venda das fracções habitacionais).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É a de Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

Considere-se que a palavra empreiteiros referida no título desta alínea, neste caso particular significa empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor /do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

As empresas concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, ou não o sendo, associadas a empresas detentoras do referido alvará:

- classificação como construtor geral de edifícios de construção tradicional da 1.^a categoria (edifícios e património construído, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro) e na classe correspondente ao valor da proposta.

- e das 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a e 9.^a subcategorias da 1.^a categoria, das 1.^a, 6.^a e 9.^a subcategorias da 2.^a categoria, das 1.^a e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria, das 2.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias da 5.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- Os concorrentes não detentores dos alvarás de Construção deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de construtores aprovados, aplicando-se com as devidas adaptações o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no regulamento de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

No que respeita à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar para além dos documentos exigidos no regulamento de concurso, cópias dos Balanços Analíticos e das Demonstrações de Resultados por Natureza dos últimos 3 anos. As sociedades com menos de três anos de actividade devem apresentar a declaração de início de actividade bem como os documentos acima solicitados, cuja existência seja legalmente obrigatória.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no regulamento de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes _____

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA**Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável) _____**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (se aplicável)**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**no Diário da República III^a Série de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/s - de / / (dd/mm/aaaa)**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**no Diário da República III^a Série de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/s - de / / (dd/mm/aaaa)**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (se aplicável)Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os factores a seguir indicados **1** Mais baixo preço de venda por metro quadrado de área bruta de construção destinada à habitação - 90%;

A análise dos preços das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

 $P=10-(Pn-Pb) \times 10/Pb$

Sendo:

Pn=Valor da Proposta

Pb=Valor da Proposta mais baixa

P=Pontuação

2 Prazo de conclusão do empreendimento - 10%.

A análise dos prazos das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

 $P=10-(Pn-Pb) \times 10/Pb$

Sendo:

Pn=Prazo Proposto

Pb=Prazo mais curto

P=Pontuação

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

N.º 4/2003/HE

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:**

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 340,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

As cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, contra pagamento, em numerário ou através de cheque emitido a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer pessoa. Porém, só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas, Local: indicado em I.1, 31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios _____**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:**Modalidade do Concurso**

- O concurso é público, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro.

Projectos

- Com vista ao objecto deste concurso público deverá o concorrente adjudicatário executar os seguintes projectos de especialidade:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Edifícios: Projectos de Betão Armado; de Rede de Águas e Esgotos; de Instalação Eléctrica e Telecomunicações; de Rede de Gás; de Ventilação e Projecto de Execução de Arquitectura.

- **Infra-estruturas e Arranjos Exteriores:** Projectos de: Redes Gerais de Águas, Esgotos, Electricidade, Telecomunicações e Gás; Rede de Incêndios, Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamentos; Projecto de Execução de Áreas Verdes.

Proposta Condicionada

São admitidas propostas condicionadas no que diz respeito ao prazo de execução, ou seja, são admitidas propostas com prazos inferiores a 10 meses, sendo o mínimo de 8 meses.

Terrenos

- O terreno a disponibilizar tem uma área de 10,596 m²;
- O preço de venda do terreno é de 25,46 (vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) calculado nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 133/2003 de 24 de Setembro.

O direito de propriedade relativo ao terreno mencionado na alínea anterior será transmitido ao promotor adjudicatário, que ficará obrigado a registar na Conservatória do Registo Predial respectiva, todos os ónus a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro.

Comparticipação a atribuir pelo IHM

Nos termos previstos no artigo 2.º da Portaria Conjunta da Secretaria Regional do Plano e Finanças e da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais n.º 133/2003, publicada no n.º 108, de 24 de Setembro, da Série I do JORAM, o IHM atribuiu ao promotor adjudicatário uma participação financeira, considerando-se para o seu cálculo que «p» é igual a 0,15 e «g» é igual a 0,35.

Preço de Venda das Fracções Habitacionais:

- O preço base de venda por metro quadrado de área bruta de habitação é de 625,00 euros.
- As fracções habitacionais serão vendidas ao preço por metro quadrado de área bruta de construção destinada a habitação, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário e tendo como limite máximo o resultado da aplicação dos parâmetros da habitação a custos controlados, deduzido do montante de 175,00 euros por metro quadrado, conforme fixado no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 133/2003, de 24 de Setembro.
- O preço proposto pelo concorrente reporta-se ao termo do prazo da conclusão da obra, considerando-se para este efeito que esta se encontra concluída, com a outorga da escritura notarial de constituição de propriedade horizontal instruída com a respectiva licença de utilização, e emitida pela respectiva entidade competente.
- O prazo de execução da obra conta-se, contrariamente ao referido em II.3), a partir da data da outorga da escritura de compra e venda do terreno, a qual ocorrerá no prazo máximo de 50 dias, contados a partir do acto público do concurso.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA**

- O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir do envio da publicação do anúncio.
- O prazo de 66 dias referido em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso e não a partir da data fixada para a recepção das propostas.
Decorrido este prazo cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima previsto, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir da publicação do anúncio no Diário da República.

Normativos Aplicáveis

O presente concurso rege-se pelo disposto nos respectivos Regulamento e Caderno de Encargos, no Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro e nas portarias que o regulamentam, nomeadamente a portaria n.º 133/2003, de 24 de Setembro, na legislação aplicável à habitação de custos controlados, designadamente, o Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio, e a Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho, e ainda pelos princípios gerais do direito administrativo, pelas disposições da lei civil e, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/05/2004 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n° L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n° L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n° L177, de 22 de Junho

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Paulo Atouguia Aveiro

MM/MJP